



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 195/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 23 de julho de 2019.

As Suas Excelências

Senhores(as) Desembargadores(as) e Juizes(as) de Direito  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

**Assunto** : Suspensão Nacional de Processos - **TEMA 990/STF**

Excelentíssimos(as) Senhores (as),

Em cumprimento ao Art. 7º, VIII da Resolução 235 do Conselho Nacional de Justiça, comunico-lhes que em 15/07/2019 foi proferida decisão no Recurso Extraordinário n. 1.055.941/SP, vinculado ao **tema 990/STF**, que determina a **SUSPENSÃO NACIONAL** do andamento de todos os processos judiciais que versem sobre o tema em questão.

Destaco que a questão submetida a julgamento no TEMA 990 trata da *Possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário.*

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp> temas com determinação de repercussão nacional.

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*  
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP